



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Aprova as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Cléber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso IV da Lei Orgânica, c/c art. 39, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2017, da Ex-Prefeita Maria Aparecida Magalhães Bifano.

Parágrafo único. As contas mencionadas no “caput” deste artigo foram examinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1047198 – Eletrônico, tendo referida Corte de Contas emitido ao fim, Parecer Prévio pela sua aprovação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de julho de 2021.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CÉSAR DA COSTA
Vice-Presidente

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Primeira Secretária

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTAPRETA
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Aprova as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Cléber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso IV da Lei Orgânica, c/c art. 39, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2017, da Ex-Prefeita Maria Aparecida Magalhães Bifano.

Parágrafo único. As contas mencionadas no "caput" deste artigo foram examinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1047198 – Eletrônico, tendo referida Corte de Contas emitido ao fim, Parecer Prévio pela sua aprovação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de julho de 2021.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CÉSAR DA COSTA
Vice-Presidente

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Primeira Secretária

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Segunda Secretária

**MARIA
IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3
0543550630**

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=29186612000100,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2021.07.22 17:59:55
+03'00'